



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.085

De 29 de novembro de 2013

Autógrafo nº 248/13 – Projeto de Lei nº 251/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de novembro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 509.999,48 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), referentes ao Termo de Compromisso PAC 2 –206914/2013, para execução as ações relativas à construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Rua Dom Pedro I, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	Educação	
12.361	Educação Fundamental	
12.361.0062	Expansão, Melhorias da Rede Física Escolar	
12.361.0062.1	Projeto	
12.361.0062.1.004	Construção Novos Prédios Escolares	
FONTE DE RECURSOS: 2 Transferências e Convênios Federais Vinculados		
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90	Investimentos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	509.999,48
Código Aplicação	Quadra Escolar Coberta com Vestiário	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, provenientes de repasses dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Termo de Compromisso PAC 2 –206914/2013.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 078.172/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 05/dezembro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.198.